



Instituto de Ciências, Tecnologias e Agroambiente da Universidade do Porto

Referência: ICETA 2022/03

Área científica: Parasitologia

Sub área científica: Ciências Biomédicas

1.A Direção do ICETA deliberou abrir concurso de seleção internacional de doutorados para o exercício de atividades de investigação, em regime de contrato de trabalho a termo incerto, ao abrigo do Código do Trabalho. O presente aviso destina-se ao provimento um (1) lugar de investigador (**Referência ICETA 2022-03**), para o exercício de atividades de investigação científica, para o exercício de atividades de investigação científica no Centro de Estudos de Ciência Animal (UIDP/00211/2020), com o apoio financeiro da FCT/MCTES através de fundos nacionais, na área das Ciências Biomédicas e Biologia Molecular em regime de contrato de trabalho a termo incerto ao abrigo do Código do Trabalho, com vista ao desenvolvimento de atividades científicas na Linha Temáticas: Novos instrumentos de Diagnóstico e Terapêuticos que integra o Grupo de Investigação do CECA Doenças Zoonóticas e Emergentes.

Descrição das atividades a desenvolver:

As atividades de I&D do CECA estão relacionadas com a *One Health initiative* abrangendo uma larga variedade de patologias, incluindo as doenças metabólicas hereditárias, cryptosporidiose e giardíase bovinas, contaminação hídrica por Protozoários, design de novos instrumentos de diagnóstico, resistência aos antibióticos, e carcinogénese associada e infeções por Helminetos. A presente candidatura, no âmbito da Linha Temática acima referida, integra a compreensão dos mecanismos de base bioquímicos e moleculares da contaminação por Protozoários, o design de nos instrumentos de diagnóstico, e a monitorização e avaliação de risco das referidas contaminações humana e animal, especificamente:

- a) Design de um novo teste de diagnóstico parasita-especifico baseado nos procedimentos de IMS/IF para *Toxoplasma gondii* e outros Protozoários transmitidos pela água.
- b) Monitorizar a dispersão ambiental da contaminação por protozoários (rios, ETAs e fontes), frutos e vegetais (morangos, alface e outros) obtidos em produtores e mercados.
- c) Caracterizar a diversidade genética dos protozoários e estimar o risco potencial para os consumidores.

2. Legislação aplicável

Decreto-lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, alterado pela Lei 57/2017 e Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, que aprova um regime de contratação de doutorados, destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (Regime Jurídico do Emprego Científico - RJEC); Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro, na sua redação atual.

3.Em conformidade com o artigo 13.º do RJEC o júri do concurso tem a seguinte composição₁:

Doutor José Manuel Alves Correia da Costa (Investigador Principal com habilitação no Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, INSA, I.P. e Coordenador Científico do CECA-ICETA), (Presidente do Júri por delegação do Diretor do ICETA), Doutora Ana Colette Pereira de Castro Osório Maurício

(Professora Associada com Agregação no ICBAS Investigadora do CECA-ICETA) and Doutora Sandra Catarina da Conceição Alves (Investigadora Auxiliar no INSA, I.P. e Investigadora do CECA-ICETA).

4. O local de trabalho situa-se no Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge, (INSA, I.P.), Rua Alexandre Herculano 321, 4000-055 Porto.

5. A remuneração mensal a atribuir será de acordo com a prevista no n.º 3 do artigo 23.º do RJEC, no âmbito da regulamentação do Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, correspondente ao nível 33 da tabela remuneratória única (TRU), aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, 31 de dezembro, sendo de 2.153,94 Euros.

6. Ao concurso podem ser opositores (as) candidatos (as) nacionais, estrangeiros (as) e apátridas que sejam titulares do grau de doutor(a) em Ciências Biomédicas ou áreas científicas afins e detentores (as) de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver. Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, o mesmo tem de obedecer ao disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de Agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data da assinatura do contrato de trabalho.

7. São requisitos gerais de admissão a concurso os definidos no ponto anterior e requisitos especiais:

- a) O candidato deve ter pelo menos três anos de trabalho prévio com experiência de pós-doutoramento e com investigação relevante na área da Parasitologia/Protozoologia;
- b) Especificamente, o candidato deve possuir conhecimento e experiência em Parasitologia e Biologia Molecular, Técnicas de Bioquímica e Biologia Celular, nomeadamente, i) cultura celular (linhas celulares imortalizadas, isolamento de células primárias de tecidos e sua manutenção; ii) Extração de DNA e RNA, PCR, RT-PCR, transfeção e clonagem; iii) Western Blot, ELISA, Microscopia de Epifluorescência e Imunohistoquímica, e Imunoseparação Magnética aplicada à identificação de oocisto/cisto de Protozoários (*Toxoplasma*, *Cryptosporidium*, *Giardia* e *Cyclospora*);
- c) O candidato deverá ser fluente na língua Inglesa, escrita e falada. O conhecimento de outras linguas será valorizado.

Pontos adicionais na avaliação do candidato:

- a) Experiência na participação de projetos de I&D;
- b) Experiência na supervisão de estudantes;
- c) Experiência confortável e de intervenção no trabalho em contexto multinacional;
- d) O candidato de sucesso deveria ser altamente motivado, curioso, preservar e favorecer boas relações interpessoais no contexto de uma equipa multidisciplinar. Competências como comunicador e profissionalmente íntegro.

8. Nos termos do artigo 5.º do RJEC a seleção realiza-se através da avaliação do percurso científico e curricular dos candidatos.

9. A avaliação do percurso científico e curricular incide sobre a relevância, qualidade e atualidade:

- a) Da produção científica, tecnológica, cultural ou artística dos últimos cinco anos considerada mais relevante pelo candidato;
- b) Das atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, desenvolvidas nos últimos cinco anos e consideradas de maior impacto pelo candidato;

c) Das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos cinco anos, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo candidato;

d) Das atividades de gestão de programas de ciência, tecnologia e inovação, ou da experiência na observação e monitorização do sistema científico e tecnológico ou do ensino superior, em Portugal ou no estrangeiro.

10. O período de cinco anos a que se refere o número anterior pode ser aumentado pelo júri, a pedido do candidato, quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

11. São critérios de avaliação:

Na avaliação do CV dos candidatos, em particular da experiência científica e do mérito científico, serão valorizados os elementos apresentados para os últimos cinco anos de atividade abrangidos pelas áreas específicas do concurso (ver ponto 1), de acordo com os seguintes critérios:

11.1 Avaliação integrada da trajetória curricular do candidato, com base numa visão geral do seu mérito científico:

I. Coerência científica global do CV - 20%

II. Diversidade e qualidade de indicadores científicos nas áreas específicas *Toxoplasma gondii* and Protozoa) - 20%

III. Participação em projetos de investigação e supervisão de estudantes - 10%

11.2. Experiência relevante em:

I. Cultura de células de mamíferos- 20%

II. Biologia molecular, Bioquímica e técnicas de diagnóstico– 20%

III. Investigação em protozoologia- 10%

Apenas serão elegíveis os candidatos que obtenham uma classificação igual ou superior a 50% nos parâmetros indicados nos pontos 11.1 e 11.2.

12. No caso de existirem candidatos com classificação cuja diferença seja menor ou igual a 10% da classificação obtida pelo melhor candidato, o júri entrevistará o candidato melhor classificado e os candidatos nesta situação. O objetivo da entrevista é esclarecer aspetos relacionados com os resultados da investigação prévia.

A classificação final a indicar por cada membro do júri é composta por: 90% baseada na avaliação curricular e do percurso científico e 10% baseada na entrevista.

13. O sistema de classificação final dos candidatos é expresso numa escala de 0 a 100.

14. O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de seleção adotados e divulgados, não sendo permitidas abstenções.

15. Das reuniões do júri são lavradas atas, que contêm um resumo do que nelas houver ocorrido, bem como os votos emitidos por cada um dos membros e respetiva fundamentação, sendo facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

16. Após conclusão da aplicação dos critérios de seleção, o júri procede à elaboração da lista ordenada dos candidatos aprovados com a respetiva classificação.

17. A deliberação final do júri é homologada pelo dirigente máximo da instituição a quem compete também decidir da contratação.

18. Formalização das candidaturas:

18.1 As candidaturas são formalizadas mediante requerimento submetido no endereço eletrónico *bolsas@iceta.up.pt* com os seguintes documentos em suporte digital, de preferência em formato de PDF:

- i) Curriculum vitae;
- ii) Carta de motivação;
- iii) Certificado de habilitações
- iv) outros documentos que considere relevantes

18.2. Período de apresentação de candidaturas decorre entre **22/12/2022 a 04/01/2023**.

19. São excluídos da admissão ao concurso os candidatos que formalizem incorretamente a sua candidatura ou que não comprovem os requisitos exigidos no presente concurso. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

20. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

21. A lista de candidatos admitidos e excluídos bem como a lista de classificação final são afixadas nas instalações sitas na Praça Coronel Pacheco nº 15-6º andar, Porto, publicitadas na página eletrónica da ICETA, sendo os candidatos notificados por correio eletrónico com recibo de entrega da notificação.

22. Audiência Prévia e prazo para a Decisão Final: Após notificados, os candidatos têm 10 dias úteis para se pronunciar em sede de audiência prévia. Num prazo de até 90 dias úteis, contados a partir da data limite para a apresentação das candidaturas, são proferidas as decisões finais do júri.

23. O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

24. Política de não discriminação e de igualdade de acesso: A ICETA, promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato/a pode ser privilegiado/a, beneficiado/a, prejudicado/a ou privado/a de qualquer direito ou isento/a de qualquer dever em razão, nomeadamente, de ascendência, idade, sexo, orientação sexual, estado civil, situação familiar, situação económica, instrução, origem ou condição social, património genético, capacidade de trabalho reduzida, deficiência, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, território de origem, língua, religião, convicções políticas ou ideológicas e filiação sindical.

25. O júri aprovou este aviso na reunião realizada a 12/12/2022.

26. Nos termos do D.L. nº 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma supramencionado.